



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Telefone: (86) 3215-5837 – Internet: www.ufpi.br

CEP: 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO
REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA (DIE) QUE
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO
PERÍODO LETIVO 2011.1.**

O Departamento de Informática e Estatística (DIE) do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Informática e Estatística será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010 e neste Edital.

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 4 (quatro) bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil ou Banco Real, não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros;

- h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2011.

IV. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2011.1, o Departamento de Informática e Estatística oferecerá 10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada no Programa de Monitoria da UFPI, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art. 11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	CURSO	CÓDIGO	HORÁRIO
Engenharia de Software I	Computação	260141	Segunda: 08:00 às 10:00 Quarta: 08:00 às 10:00
Engenharia de Software II	Computação	260151	Segunda - 16:00 às 18:00 Quarta - 16:00 às 18:00 Sexta - 16:00 às 18:00
Construção de Compiladores	Computação	260288	Segunda - 10:00 às 12:00 Quarta - 10:00 às 12:00 Sexta - 10:00 às 12:00
Laboratório de Programação	Computação	260263	Terça - 10:00 às 12:00
Arquitetura de Computadores	Computação	260271	Terça - 10:00 às 12:00 Quinta - 10:00 às 12:00
Circuitos Digitais	Computação	260263	Terça - 16:00 às 18:00 Quinta - 16:00 às 18:00
Redes de Computadores I	Computação	260279	Terça - 08:00 às 10:00 Quinta - 08:00 às 10:00
Redes de Computadores II	Computação	260287	Terça - 16:00 às 18:00 Quinta - 16:00 às 18:00
Estrutura de Dados I	Computação	260264	Terça - 14:00 às 16:00 Quinta - 14:00 às 16:00
Linguagens Formais e Automata	Computação	260140	Terça - 10:00 às 12:00 Quinta - 10:00 às 12:00

V. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA / PRAZO	ATIVIDADE / ETAPA
De 12/11/2010 a 3/12/2010	Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
09/12/2010	Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
De 09/12/2010 a 16/3/2011	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1
De 10 a 16/3/2011	Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
17/3/2011	Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a listagem de classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1
De 08h:00 do dia 18 até 23h:59min do dia 24/3/2011	Envio via Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br (cadastramentos de prováveis monitores), do resultado da seleção
Até 23h:59min do dia 08/4/2011	Publicação dos resultados da análise dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 08h:00min às 11h:30min e de 14:30min às 17h:30min	Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) via Serviço de Protocolo Geral – Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Até 23h:59min de 18/4/2011	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br
Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.1 (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não-remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi: <ul style="list-style-type: none">• CMPP (Teresina), CPCE (Bom Jesus), CSHNB (Picos), CAFS (Floriano) e CMRV (Parnaíba)	

VIII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) deverá participar do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG e de acordo com o Calendário de Atividades.

2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
5. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
6. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.
7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
9. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e o professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso improrrogavelmente, "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.
10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a Frequência Mensal de Monitor, improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão on line o Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil e improrrogavelmente até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1 e, os

Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.
16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até ondia 9/3/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/3/2011.
17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 09 de Dezembro de 2010.

Prof. Kelson Rômulo Teixeira Aires
Chefe do Departamento de Informática e Estatística